DECRETO Nº. 465/2015

Súmula:- Torna sem efeito duas reversões do Decreto nº 412/2013 e uma reversão do Decreto nº 444/2013, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO FOI AUTORIZADA A ALIENAR LOTES PADRÃO ÀS FAMÍLIAS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS ATRAVÉS DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO "MINHA CASA" DA LEI MUNICIPAL N° 47/1994;

CONSIDERANDO A SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO NA CONSERVAÇÃO E CORRETA DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE REGULARIZAR A POSSE DE LOTES REVERTIDOS INDEVIDAMENTE;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Torna sem efeito as reversões dos lotes abaixo constantes efetuadas pelo Decreto n° 412/2013 e Decreto n° 444/2013, por ter sido comprovada construção no imóvel por vistoria in loco realizada pela Secretaria de Obras, nos Processos Administrativos n° 003496/2014 e n° 020122/2015, respectivamente:

I. NÚCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREIA
Franciele Cristina de França – Quadra 1-REM – Lote 1/N – Inscrição Cadastral: 111-213-0571-001

II. VILA RURAL NOVA UKRANIA
Vanderléia Silva dos Santos – Quadra 05 – Lote 01/Q – Inscrição Cadastral: 117-052-0061-001

Art. 2º. Torna sem efeito a reversão do lote abaixo constante do Decreto n° 412/2013, por haver construção no imóvel e este não ser mais de propriedade do Município, conforme Escritura Pública de Venda e Compra apresentada no Processo Administrativo n° 005736/2015:

I. NÚCLEO HABITACIONAL ADRIANO CORREIA
Paulo Sérgio de Paula – Quadra 1-REM – Lote 1/I – Inscrição Cadastral: 111-213-0190-001

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 01 de setembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública